



EDITAL nº 024/2022

MATRÍCULA PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EM CUIDADOR DE IDOSO

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Colégio São Camilo, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/003450, situado na Avenida Nazaré, 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrícula para o curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso, turma de Outubro/2022, período vespertino no Colégio São Camilo.

I - DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo de Matrícula para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso estará a cargo e sob responsabilidade da Secretaria do Colégio São Camilo.

II - DA MATRÍCULA

1. Período: De **04/07/2022** a **07/10/2022** ou até atingir o limite de vagas.
2. Poderão matricular-se para o curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso candidato que tenha 18 anos completos e tenha concluído o ensino fundamental ou ensino médio.
3. A matrícula implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação vigente específica e no Regimento Geral do Colégio São Camilo.
4. Caso não alcance um número mínimo de alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Direção que poderá:
 - a) prorrogar o período de matrículas;
 - b) proceder ao remanejamento de horário, caso tenha turma e haja interesse do candidato;
 - c) restituir os valores pagos no caso de opção de cancelamento da matrícula.
5. A Matrícula consiste no ato formal do vínculo acadêmico ao Colégio São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.
6. Por um ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula sendo necessário:
 - a) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou Responsável Legal e a União Social Camiliana mantenedora do Colégio São Camilo;
 - b) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela do módulo, até a data de vencimento do mesmo.

III - PROCESSO DE MATRÍCULA

1 - Local para a Realização da Matrícula:

Acessar o site <https://matriculastecnico.saocamilo-sp.br/>

2 - Realizar o preenchimento dos dados solicitados, adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e anexar a cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

CPF;

Comprovante de Endereço;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalente;

Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalente;

Para alunos que optarem por realizar o estágio não obrigatório:

Realizar a entrega para a coordenação no início do Módulo II a cópia da Carteira de Vacinação atualizada com as doses das seguintes vacinas: 03 doses Hepatite, 02 doses DA (dupla adulto), 02 doses SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) e vacina contra a COVID, podendo ser readequada conforme orientação do SUS.

3 - Após análise e aprovação dos documentos, acessar a área do candidato para a impressão do boleto.

4 - A confirmação da matrícula somente será realizada após o pagamento do boleto referente a 1ª parcela do Módulo de acordo com a data de vencimento indicada no boleto.

5 - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas eletronicamente no Formulário de Inscrição.

6 - O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

7. Caso não efetue o pagamento no prazo, somente será emitido novo boleto mediante a existência de vaga.

8. No caso do aluno menor de 18 anos, deverá indicar no processo de preenchimento da Ficha de Matrícula os dados do pai ou responsável para a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e anexar o RG/CPF e comprovante de endereço do responsável.

III - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES APRESENTADOS:

O aluno que tenha realizado estudos do Ensino Fundamental ou Médio no exterior deverá apresentar a publicação da equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

IV - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Avenida Nazaré, 1501 - Ipiranga, São Paulo/SP.

V - DAS TURMAS, VAGAS, DURAÇÃO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas de acordo com a distribuição de turmas conforme o quadro a seguir:

CURSO	PRÉ-REQUISITO	TURMA	VAGAS	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	HORÁRIO	PLANO DE PAGAMENTO
Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso	Idade Mínima: 18 anos completos Escolaridade: Ensino Fundamental ou Médio Completo	SPTCLCI221AV Vespertino	060	03 meses 13/10/2022 a 07/01/2023	2ª a 6ª feira das 13h45 às 18h	Total do Curso: R\$ 891,00 3 parcelas de R\$ 297,00

VI - DAS MENSALIDADES, MÓDULO E PLANOS DE PAGAMENTO.

CURSO	Opção de Plano de Pagamento	Mensalidade	Total do Curso
Cuidador de Idosos	Mensal	R\$ 297,00	R\$ 891,00

1. A duração do Curso é de 03 (três) meses, que se estendem de outubro a dezembro de 2022, inclusive, compreendendo 03 (três) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula e terminando com o pagamento da terceira parcela no dia 06 de dezembro de 2022.

2. O vencimento das parcelas mensais do curso, dar-se-á sempre no dia 06 (seis) de cada mês, exceto a primeira parcela que deverá ser paga conforme período que determina o Edital.

3. Os pagamentos das parcelas deverão ser efetuados pelos meios e locais indicados pelo Colégio São Camilo.

4. O pagamento efetuado após a data de vencimento será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, mais correção monetária, se houver, juros

moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de todos os custos administrativos gerados com a inadimplência. Neste caso, os beneficiários de bolsa e/ou descontos de qualquer natureza, automaticamente, perdem o direito ao benefício, gerando a incidência de multa, juros e correção ao valor integral da parcela em atraso.

5. Caso ocorra atraso no pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, o COLÉGIO poderá enviar o débito para ser cobrado extrajudicialmente por empresa de cobrança terceirizada ou escritórios especializados, ficando o CONTRATANTE obrigado ao ressarcimento dos custos de cobrança de sua obrigação.

6. Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, o COLÉGIO poderá adotar as seguintes providências:

I - Encaminhamento do débito ao Serviço de Cadastros de Consumidores inadimplentes, e/ou cartório de protesto de títulos, ficando o CONTRATANTE obrigado pelo pagamento de todas as custas.

II - Proceder com a cobrança Judicial do valor devido, com acréscimo do percentual de honorários advocatícios (art.6º da Lei 9.870/1999), tanto em face do CONTRATANTE ou, ainda em face do representante legal ou do responsável financeiro, se houver, em virtude da solidariedade contratual ora estabelecida entre eles.

III - Utilizar todos os meios de comunicação para efetuar a cobrança, tais como mensagem de texto via celular, e-mails, telefonemas, cartas de cobrança e demais permitidos por lei.

7 - As medidas previstas nos itens 5 e 6 poderão ser tomadas pelo COLÉGIO isolada, gradativa ou cumulativamente, a seu exclusivo critério.

8. O pagamento das obrigações financeiras comprovar-se-á mediante a apresentação do boleto que individualiza a obrigação quitada.

9. Os valores do módulo incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante do Projeto Pedagógico do curso em que o aluno encontra-se matriculado, não estando incluídos serviços especiais, disciplinas optativas, de dependências, adaptações, estudos de currículos, reposição de carga horária de estágio, os opcionais e de uso facultativo, as provas substitutivas e a emissão de documentos solicitados, roupa privativa, jaleco com identificação da instituição, óculos de proteção individual e máscaras de proteção PFF2.

10. O Colégio São Camilo, a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos, sem que essa liberalidade implique em obrigatoriedade de qualquer natureza.

10.1. Será concedido desconto de 2% (dois por cento) a partir da 2ª mensalidade de cada módulo, para os pagamentos efetuados até o 1º dia útil de cada mês.

10.2. Na hipótese de inadimplência, o aluno perderá o direito a eventuais descontos concedidos, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas avençadas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

11. O valor do curso fica determinado conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais vigente.

VII - DAS TAXAS ESCOLARES

1. Conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais vigente, as taxas escolares deverão ser recolhidas através de boleto bancário. O boleto para pagamento deverá ser impresso pela internet via portal do aluno, para que possa efetuar o pagamento no vencimento.

VIII - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

1. Na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula, protocolado através do portal do aluno, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, inclusive, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início do período letivo, determinado no calendário acadêmico, restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela, no prazo de 30 dias, mediante a formalização da solicitação para o setor financeiro através do e-mail financeiro@saocamilo-sp.br. A retenção do montante dar-se-á tendo em vista despesas administrativas incorridas e a indisponibilização da vaga a terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo de Matrícula reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Colégio São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

2. Poderá ocorrer alterações no calendário, e na realização das aulas conforme determinações dos órgãos de saúde e de educação frente a situação de pandemia COVID-19.


3. O curso será realizado de forma presencial conforme calendário a ser disponibilizado.

4. O Colégio São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelo titular desses dados, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

5. Data de início das aulas: **13/10/2022**.

6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção.

São Paulo, 24 de junho de 2022.



Prof. Denis Ricardo Senerino
Diretor do Ensino Técnico